LEI N° 3.189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Faz doação a título oneroso e contém outras providências"

Odair de Resende, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação a ***TÍTULO ONEROSO*** ao senhor **MARCELO AMADO DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF sob o nº 347.377.741-20, residente e domiciliado na Rua Delcídeo Alves de Oliveira, Qd. 21, Lt. 10, Bairro Joaquim Quirino – Quirinópolis - Goiás, do seguinte imóvel:

I - um lote de terreno com a área de **1.526,25m²**, localizado na Rua Delcídeo Alves de Oliveira, Qd. 21, Lt. 10, Bairro Joaquim Quirino, matriculado sob o nº R-25-7.377, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único – A avaliação será realizada por empresa ou profissional especializado, sendo no mínimo três avaliações, as quais serão apresentadas à Comissão devidamente constituída por Ato Normativo e exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As divisas e confrontações do lote constam da matrícula R-25-7.377, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 3º - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder à escritura e respectivo registro dos documentos traslativos de propriedade do imóvel supra mencionado, a custas do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento